



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200293

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA GOIAS S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.051.642/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) IRENO PEREIRA GOMES FILHO, Secretário Exec. Municipal de Saúde, portador do CPF nº 171.128.182-49, residente na Avenida 22 de Março, e de outro lado a firma AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.492.978/0001-92, estabelecida à av. rio xingu, 2726, alecrim, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIAS DE AZEVEDO, residente na Avenida Rio Xingu, 2726, São Félix do Xingu-PA, portador do(a) CPF 757.645.472-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE053/2020-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
039179	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE - MOIDA, CUBOS, TIRAS O U PACAS - Marca.: eireli	QUILO	1.000,00	25,660	25.660,00
115351	CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA - Marca.: othil	QUILO	266,00	26,990	7.179,34
115821	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, - Marca.: Toddy SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, POTE 500,00 G	UNIDADE	180,00	12,400	2.232,00
115822	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, UNIDADE: EMBALAGEM 2,00 KG - Marca.: Crista Itaja	PACOTE	870,00	7,000	6.090,00
115823	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, - Marca.: adocyl	UNIDADE	100,00	9,300	930,00
115825	INGREDIENTES: SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, TIPO: DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR AMIDO, BASE: DE MILHO, - Marca.: kimimo	UNIDADE	164,00	5,500	902,00
115826	GRUPO: FÉCULA, UNIDADE: EMBALAGEM 500,00 G ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, - Marca.: brejeiro	PACOTE	100,00	20,300	2.030,00
115827	SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, - Marca.: NESTLE	UNIDADE	166,00	7,500	1.245,00
115828	APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 500,00 G BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, - Marca.: amanda	PACOTE	300,00	10,300	3.090,00
115829	CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, UNIDADE: PACOTE 800,00 G BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAIZENA, - Marca.: amanda	PACOTE	835,00	4,990	4.166,65
115830	CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO BISCOITO, SABOR: SALGADO, - Marca.: LIANE	PACOTE	850,00	4,990	4.241,50
115831	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, PACOTE 400,00 G CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, - Marca.: marata	UNIDADE	1.020,00	4,660	4.753,20
115832	INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PACOTE 250,00 G CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, - Marca.: amafil	PACOTE	350,00	3,760	1.316,00
115833	SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500gr CARNE BOVINA IN NATURA, - Marca.: independecia	QUILO	200,00	9,260	1.852,00
115834	TIPO CORTE: PÍGADO, APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, - Marca.: maringa	QUILO	1.000,00	8,100	8.100,00
	TIPO CORTE: COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO				

AVENIDA 22 DE MARÇO, 915 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



115835	DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CO QUILLO RTE: COXA E SOBRECORA, - Marca.: maringa	500,00	8,660	4.330,00
115836	APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FARINHA LÁCTEA, - Mar UNIDADE ca.: bauducco	150,00	9,790	1.468,50
115837	INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM 400g CEREAL MATINAL, LANCHES, TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS, - UNIDADE Marca.: bauducco	150,00	11,900	1.785,00
115838	INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AÇÚCAR, LATA 400g. CEREAL PREPARADO, - Marca.: nesfit UNIDADE	170,00	8,990	1.528,30
115839	ASPECTO FÍSICO: FLOCOS, COMPONENTES: ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS, LATA 400g CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO: FLOCOS, - Marca.: UNIDADE nesfit	300,00	12,160	3.648,00
115840	USO: NUTRICIONAL, APLICAÇÃO: PACIENTES, COMPONENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA C, FERRO, ÁCIDO FÓLICO C, LATA 400g CHÁ ALIMENTAÇÃO, - Marca.: marata UNIDADE TIPO: CHA DE CAMOMILA, USO: ALIMENTÍCIO, UNIDADE:	50,00	4,900	245,00
115841	EMBALAGEM 200g COCO RALADO, - Marca.: bom PACOTE	100,00	6,190	619,00
115842	INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, PACOTE 100g COLHER DESCARTÁVEL, - Marca.: junco PACOTE	250,00	5,990	1.497,50
115843	MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, PACOTE 50un	70,00	3,690	258,30
115844	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ, 100g - UNIDADE Marca.: mais sabor	80,00	5,700	456,00
115845	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: CASCA 20g - UNIDADE Marca.: mais sabor	90,00	4,090	368,10
115846	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ 100g - Ma FRASCO rca.: mais sabor	250,00	6,330	1.582,50
115847	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTAÇÃO: MAÇOS NATURAL - Marca.: mariza cristal	50,00	5,690	284,50
115848	CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FLOR, 100 UNIDADE g - Marca.: mais sabor	400,00	3,990	1.596,00
115849	CREME DE LEITE, - Marca.: nestle UNIDADE TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 200g	160,00	7,060	1.129,60
115850	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, - Marca.: amafil UNIDADE SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1kg	1.500,00	3,500	5.250,00
115851	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, - Ma UNIDADE rca.: sinha	180,00	3,990	718,20
115852	APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500g	200,00	5,990	1.198,00
115853	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, - Marca.: sinha PACOTE TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500g	200,00	6,250	1.250,00
115854	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: INTEGRAL, UNIDADE - Marca.: graos e ervas	200,00	6,590	1.318,00
115855	INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1kg FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, - PACOTE Marca.: cristal	200,00	6,590	1.318,00
115856	ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1kg FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, - Marca.: dona UNIDADE benta	60,00	1,800	108,00
115857	TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO, EMBALAGEM 1kg	75,00	6,690	501,75
115858	FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO SECO, - Marca.: mauriran UNIDADE APRESENTAÇÃO: PÓ GRANULADO, EMBALAGEM 10g	200,00	5,640	1.128,00
115859	FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM UNIDADE 250g - Marca.: royal	833,00	5,990	4.989,67
115860	FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: QUILLO FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL - M QUILLO arca.: cutrale	400,00	11,000	4.400,00
115861	FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Marc QUILLO a.: othil	180,00	5,990	1.078,20
115862	FRUTA, TIPO: MAMÃO HAVAÍ, APRESENTAÇÃO: NATURAL - Ma QUILLO rca.: papaia	200,00	3,200	640,00
115863	FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURA QUILLO L - Marca.: carajas	83,00	7,090	588,47
115864	FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL - QUILLO Marca.: othil	950,00	10,420	9.899,00
115865	GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, - Marca.: delicia UNIDADE SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 1,00 KG	500,00	6,560	3.280,00
115866	IOGURTE NATURAL, - Marca.: vigor LITRO TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 1L	70,00	3,990	279,30
115867	ISQUEIRO PORTATIL, - Marca.: bic UNIDADE DURAÇÃO LONGA, COM ATÉ 3.000 CHAMAS, CHAMA			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PRÉ-AJUSTADA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO NBRISO9994

115871	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, EMBALAGEM 300g - Marca.: quero	UNIDADE	470,00	5,500	2.585,00
115872	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ, JAPONESA. - Marca.: kabutia	QUILO	250,00	5,890	1.472,50
115874	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE - Marca.: othil	QUILO	260,00	4,500	1.170,00
115875	LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA - Marca.: oth	QUILO	80,00	5,720	457,60
115876	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA - Marca.: othil	QUILO	300,00	4,990	1.497,00
115877	LEGUME IN NATURA, TIPO: CARÁ - Marca.: othil	QUILO	300,00	7,990	2.397,00
115878	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA - Marca.: oth	QUILO	840,00	6,990	5.871,60
115879	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA - Marca.: othil	QUILO	300,00	4,160	1.248,00
115880	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE - Marca.: othil	QUILO	250,00	4,760	1.190,00
115891	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA, AIPIM - Marca.: ot	QUILO	200,00	5,500	1.100,00
115892	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE - Marca.: oth	QUILO	150,00	10,860	1.629,00
115893	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CAQUI - Marca.: othil	QUILO	800,00	5,660	4.528,00
115894	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, - Marca.: joa ozinho	PACOTE	1.000,00	5,490	5.490,00
115895	TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1kg, VALIDADE MINIMA 12 MESES LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, - Marca.: ccgl	UNIDADE	2.500,00	26,530	66.325,00
115896	TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, 1Kg	UNIDADE	3.330,00	25,690	85.547,70
115897	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA - Marca.: ccgl	UNIDADE	3.000,00	3,630	10.890,00
115898	EMBALAGEM PLASTICA DE CAPACIDADE MÁXIMA DE 01 LITRO, COM DATA DE PASTEURIZAÇÃO NÃO SUPERIOR A 07 (SETE) DIAS DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO.	LITRO	3.000,00	3,630	10.890,00
115898	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, - Marca.: sem BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, EMBALAGEM 500g	UNIDADE	266,00	4,200	1.117,20
115899	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA - Marca.: semo BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TIPO: INTEGRAL, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, EMBALAGEM 500g	UNIDADE	266,00	4,200	1.117,20
115900	MASSA DE TOMATE, TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, - Marca.: ole	UNIDADE	800,00	4,720	3.776,00
115901	COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340g	UNIDADE	120,00	16,670	2.000,40
115901	MINGAU, APRESENTAÇÃO: PÓ, - Marca.: maizena	UNIDADE	120,00	16,670	2.000,40
115902	COMPONENTES: AMIDO, MALTODEXTRINA, VITAMINA A, B1, B3, B6, B12, CAIXA: 500g	UNIDADE	1.000,00	5,990	5.990,00
115902	MISTURA ALIMENTÍCIA, SABOR: ABACAXI, - Marca.: dona b	UNIDADE	1.000,00	5,990	5.990,00
115903	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO: BOLO, EMBALAGEM 500g	UNIDADE	250,00	5,990	1.497,50
115903	MISTURA ALIMENTÍCIA, SABOR: CHOCOLATE, - Marca.: don	UNIDADE	250,00	5,990	1.497,50
115904	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, APLICAÇÃO: BOLO, EMBALAGEM 500g	UNIDADE	85,00	7,990	679,15
115904	MOLHO DE MESA, - Marca.: marata	UNIDADE	85,00	7,990	679,15
115905	TIPO: MAIONESE, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME EMBALAGEM 500g	UNIDADE	2.000,00	5,990	11.980,00
115905	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, - Marca.: soja vila velha	UNIDADE	2.000,00	5,990	11.980,00
115906	TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM 900ml	UNIDADE	2.000,00	5,990	11.980,00
115906	OVO, ORIGEM: GALINHA, - Marca.: jodith	BANDEJA	200,00	13,990	2.798,00
115907	GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE, BANDEJA 30und	BANDEJA	200,00	13,990	2.798,00
115907	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, - Marca.: b	QUILO	700,00	15,920	11.144,00
115908	ig pao	QUILO	700,00	15,920	11.144,00
115908	TIPO: DOCE, TIPO ADICIONAL: ROSCA	QUILO	700,00	15,920	11.144,00
115908	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA,* - Marca.: big pao	QUILO	700,00	17,590	12.313,00
115909	TIPO: FRANCÊS, BRANCO, DE SAL	QUILO	700,00	17,590	12.313,00
115909	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO* - Marca.: saborele	UNIDADE	400,00	2,500	1.000,00
115909	SABORES VARIADOS COM REDIMENTO DE 2 LTS, EMBALAGEM 240g	UNIDADE	400,00	2,500	1.000,00
115910	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELA DA, 1kg - Marca.: nutricao	UNIDADE	450,00	10,000	4.500,00
115911	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELA DA, 1kg - Marca.: nutricao	UNIDADE	450,00	16,490	7.420,50
115912	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA, APRESENTAÇÃO: CONGELAD A, 1kg - Marca.: nutricao	UNIDADE	450,00	16,490	7.420,50
115913	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, - Marca.: sanremo	PACOTE	1.000,00	4,990	4.990,00
115913	APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA, PACOTE 10un	PACOTE	1.000,00	4,990	4.990,00
115914	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, - Marca.: coalho	QUILO	85,00	23,290	1.979,65
115915	VARIIDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA	QUILO	85,00	23,290	1.979,65
115915	SAL, TIPO: REFINADO, - Marca.: uniao	UNIDADE	270,00	1,990	537,30
115916	APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%, PACOTE 1kg	UNIDADE	270,00	1,990	537,30
115916	SOPA, - Marca.: vono	PACOTE	185,00	8,520	1.576,20
115917	INGREDIENTES: LEGUMES COM MACARRÃO, QUANTIDADE PORÇÕES: 6 UN, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, SACO 200g	PACOTE	185,00	8,520	1.576,20
115917	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ, - Marca.: jandaia	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
115918	TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
115918	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA, - Marca.: jandaia	UNIDADE	100,00	4,990	499,00
115919	TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml	UNIDADE	100,00	4,990	499,00
115919	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, - Marc a.: jandaia	UNIDADE	100,00	4,990	499,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



115920	TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA, - Marca.: j andaia UNIDADE	100,00	4,990	499,00
115921	TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, FRASCO 500ml TEMPERO TIPO SAZON, - Marca.: sazom UNIDADE PARA CARNE, SALADA, ARROZ, FRANGO, LEGUMES E MASSAS, PACOTE: 60g	150,00	4,490	673,50
115922	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, - Marca.: sabor UNIDADE APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, 500g	85,00	10,290	874,65
115923	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA - Marca.: othil QUILO	183,00	5,890	1.077,87
115924	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA UNIDADE: MOLH MAÇOS O - Marca.: othil	200,00	4,290	858,00
115925	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, UNIDADE: MOLHO - Mar MAÇOS ca.: othil	260,00	5,000	1.300,00
115926	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE - Mar QUILO ca.: othil	280,00	4,990	1.397,20
115927	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, - Mar FRASCO ca.: cristal TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 500ml	95,00	7,000	665,00
VALOR GLOBAL R\$				417.138,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 417.138,80 (quatrocentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE053/2020-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE053/2020-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Setembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

AVENIDA 22 DE MARÇO, 915 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE053/2020-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0606.103020009.2.090 Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 408.389,80, Exercício 2020 Atividade 0606.103010009.2.086 Implementar os Programas da Atenção Básica de Saúde - PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.982,20, Exercício 2020 Atividade 0606.103020009.2.090 Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 6.766,80 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE053/2020-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). IRENO PEREIRA GOMES FILHO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 21 de Setembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 14.051.642/0001-24
CONTRATANTE

AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ 09.492.978/0001-92
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____